



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 07/82

FERNANDO DE NORONHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 08 de junho de 1.982, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

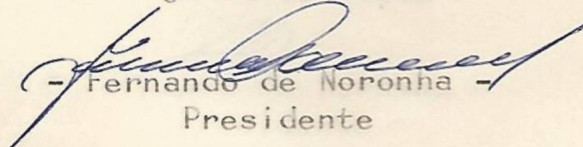
Artigo 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto (Resolução nº 05/80) e seu parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 104 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 20 (vinte) horas.
§ 1º - Serão realizadas somente 4 (quatro) sessões ordinárias por mês, nas quatro primeiras quartas-feiras".

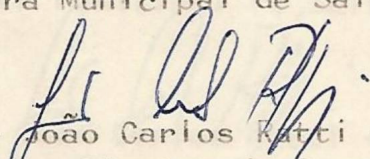
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saía das Sessões, em

08 de junho de 1.982


- Fernando de Noronha -
Presidente

Registrada e afixada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 08 de junho de 1.982.


- João Carlos Ratti -
Substituindo o Diretor de Secretaria